



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 005/2026

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aferição de tacógrafo é justificada pela importância da segurança no transporte escolar. Os tacógrafos desempenham um papel fundamental na monitorização e registro das atividades dos veículos, garantindo que os motoristas estejam cumprindo as regulamentações de tempo de direção e descanso. Isso é especialmente crucial no contexto do transporte escolar, onde a segurança dos alunos é uma prioridade absoluta.

Aferição dos tacógrafos dos veículos utilizados no transporte escolar é uma exigência legal e essencial para garantir a segurança dos alunos. Destaca-se que os tacógrafos dos seguintes veículos possuem vencimentos iminentes:

- Veículo de placa **RX08H12**: vencimento em **13/03/2026**;
- Veículo de placa **RYA8I65**: vencimento em **18/07/2026**.

Assim solicitamos que seja realizada a Contratação Direta com a dispensa da publicação dos 3 dias para recebimento de novas propostas, diante do baixo valor e a necessidade. A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM; SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO E AVALIAÇÃO PRELIMINAR AO ENSAIO METROLÓGICO), NOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO, INCLUINDO TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM E AVALIAÇÃO PRELIMINAR AO ENSAIO METROLÓGICO NO VEICULO M. BENZ, MODELO: LO 916 ESC R, ANO: 2021, PLACA: RX08H12.



ITEM 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO, INCLUINDO TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM E AVALIAÇÃO PRELIMINAR AO ENSAIO METROLÓGICO NO VEICULO VW, MODELO: NEOBUS 15.190 ESC, ANO: 2022, PLACA: RYA8I65.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A aferição e o uso de tacógrafos (cronotacógrafos) no Brasil são regulamentados principalmente pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97, Art. 105), pelas Resoluções 938/2022 (requisitos técnicos) e 993/2023 do CONTRAN, e pelas Portarias do Inmetro (notadamente a nº 481/2021), que definem a obrigatoriedade de verificação metrológica.

Sendo que a aferição (verificação metrológica) dos tacógrafos não pode ser realizada por qualquer estabelecimento. O serviço deve ser feito obrigatoriamente por um posto ou oficina credenciada pelo Inmetro (Posto Autorizado de Serviço - PAS), seguindo as normas da Resolução nº 87/99 do CONTRAN e normas técnicas, garantindo a precisão e a emissão do certificado válido.

Portanto para o cumprimento das legislações vigentes a contratação de empresa especializada se torna a única opção viável. Ao recorrer à contratação de serviços especializados, o município pode assegurar que os tacógrafos estejam devidamente aferidos e funcionando corretamente, e que, os veículos utilizados no transporte escolar estejam em conformidade com os padrões de segurança exigidos, proporcionando um ambiente mais seguro e tranquilo para os alunos, pais e responsáveis.

Tendo em vista tratar-se de uma necessidade imediata, de baixo valor e de grande importância para o município, especialmente para a manutenção dos serviços prestados à população, e considerando que não foi identificado outro meio que possibilite a realização eficiente dos serviços a serem executados, entende-se que não há necessidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nem do Termo de Referência para a presente contratação.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade estimada será suficiente para suprir as necessidades ao longo do exercício de 2026. Ressalta-se, entretanto, que durante os procedimentos de aferição dos tacógrafos poderão ocorrer intercorrências, tais como reparos, ajustes de configuração e, eventualmente, a substituição de peças, o que poderá gerar custos adicionais não previstos inicialmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Foi realizado levantamento de preço através do orçamento solicitado pela agente administrativa, servidora, Gilvania J. Maria, via e-mail a empresas que atendem o objeto e que o município tem conhecimento, foram solicitados 04 (quatro), as quais somente 02 (dois) enviaram suas cotações, além de realizar buscas de outras contratações públicas semelhantes no PNCP, foi encontrado o Ato que Autoriza a Contratação Direta nº PDE 10/2026 do Município de Nova Itaberaba/SC, o Ato que Autoriza a Contratação Direta nº PRD 7/2026 do Município de Rio das Antas/SC, Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11266/2026 do Município de Urussanga/SC, o Ato que Autoriza a Contratação Direta nº PRD 264/2025 do Município de Seara/SC, o ato que autoriza a Contratação Direta nº 37298/2026 do município de Maravilha/SC, o ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 28/2026 do município de Jacinto Machado/SC, o ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 24/2026 do município de Timbó/SC, aonde se certificou que os valores são os praticados no mercado o que comprava que o preço oferecido pelas empresas é o preço praticado no mercado, conforme dados abaixo:

| ITEM | UN | RTC Peças e Acessório | Araldi Truck | Contratação do Município de Nova Itaberaba/SC. | Contratação do Município de Rio das Antas/SC. | Contrataçã o do Município de Urussanga/ SC. | Contratação do Município de Seara/SC. | Contratação do Município de Maravilha/SC | Contratação do Município de Jacinto Machado/SC | Contratação do Município de Timbó/SC |
|------|----|-----------------------------|-----------------|---|--|--|--|---|---|--|
| 01 | UN | R\$ 379,00 | R\$ 380,00 | R\$ 353,43 | R\$ 480,00 | R\$ 362,00 | R\$ 360,00 | R\$ 379,91 | R\$ 660,00 | R\$ 389,91 |
| 02 | UN | R\$ 379,00 | R\$ 380,00 | R\$ 353,43 | R\$ 480,00 | R\$ 362,00 | R\$ 360,00 | R\$ 379,91 | R\$ 660,00 | R\$ 389,91 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 06 de março de 2026 e com a prestação do serviço em até 05 dias corridos após envio da solicitação de fornecimento.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 03 de março de 2026.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente administrativo

MAURO RIBOLDI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.